ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

PORTARIA Nº. 090/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 203, §1º, II, da Lei nº. 127/2009

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores titulares que constituem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**,** para comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos da denúncia em anexo. (art. 203, §1º, I – Lei nº 127/2009), especialmente se o fato denunciado ocorreu em horário de serviço.

O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de **cinco dias úteis**, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão, e concluída no prazo de trinta dias do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 091/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 096/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 4° e 5º Sábado do mês e 1 (Médico Clínico Geral 20 horas, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 143.126,29 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 092/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 093/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 5° Domingo do mês, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor total do Contrato: R$ 12.259,45 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 093/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 094/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Segunda - feira), dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: B A QUIRINO LTDA
Valor total do Contrato: R$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

PORTARIA Nº. 094/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 092/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 4° Domingo do mês, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 095/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 095/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor total do Contrato: R$ 165.240,36 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 096/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 097/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, , para o item 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA
Valor total do Contrato: R$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 097/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 067/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2022, encerrando-se em 26/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 1º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor total do Contrato: R$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

ERRATA

EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS

Onde se lê:

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXILIO:

2.1 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em curso de Técnico, Superior e Pós Graduação para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos discriminados no quadro abaixo:

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO
01(Uma) + CR*	Acadêmicos do Curso Técnico de Enfermagem e Técnico Radiologia	20 horas	Matutino/Vespertino
02(|Dois) + CR*	Acadêmicos do Cursos de Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Finanças, Engenharia Civil, Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Pós Graduação.	30 horas	Matutino/Vespertino

Leia-se:

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXILIO:

2.1 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em curso de Técnico, Superior e Pós Graduação para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos discriminados no quadro abaixo:

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO

01(Uma) + CR*	Acadêmicos do Curso Técnico de Enfermagem	20 horas	Matutino/Vespertino
02(|Dois) + CR*	Acadêmicos do Cursos de Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Finanças, Engenharia Civil e Pós Graduação.	30 horas	Matutino/Vespertino

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre/PR., ao 1º dia do Mês de Junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 Ed. nº 602 PÁG. 18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de sirenes escolares, para atender a demandada Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0004-2038 CONTA DE DESPESA: (3940 - 103) (1104 – 104)
Data do julgamento das propostas: 26/05/2022.
Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/05/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 079/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de sirenes escolares, para atender a demandada Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná. Com o proponente: ALFA TECH IND. COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.215.140/0001-73, Siqueira Campos - PR, com o valor total de R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2022.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

OBJETO: Aquisição de sirenes escolares, para atender a demandada Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VENCEDOR: **ALFA TECH IND. COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **32.215.140/0001-73**, Siqueira Campos - PR**;**

VALOR: **R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais);**

HOMOLOGADA EM: **31/05/2022.**

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO Nº. 028/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 598, PÁGINA 21 DO DIA 20/05/2022.

RETIFICA-SE A DATA DO REFERIDO.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R$ 44.428,33 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 21 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 21 de junho de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – RAMAL 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
EMISSÃO: 31/06/2022.

Rancho Alegre - PR, 31 de maio de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 Ed. nº 602 PÁG. 20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: *Contratação de empresa especializada em atividades de exibição cinematográficas, que serão realizadas em comemoração ao dia da criança e natal,* **os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (1103 - 103) (3320 – 104) 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4040 – 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4480 – 000) (4500 – 744) (4520 – 934) (6940 – 940)
Data do julgamento das propostas: 26/05/2022.
Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/05/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 086/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em atividades de exibição cinematográficas, que serão realizadas em comemoração ao dia da criança e natal, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.922.192/0001-54 de Tanabi - SP, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2022.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de exibição cinematográficas, que serão realizadas em comemoração ao dia da criança e natal, ***os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VENCEDOR: **SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.922.192/0001-54 de Tanabi - SP;**

VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais);**

HOMOLOGADA EM: **31/05/2022.**

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 085/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2020).
Seqüência do Aditivo = 032/2022

Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vicente Feijó, N° 180, Vila Marizia, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.253.804/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIO HUMEL TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 017.393.001-81, portador da cédula de identidade RG nº. 13993984 da SESP – MT, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 205, Jardim dos Alpes II, Londrina - PR, CEP 86.075-060.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do ofício nº 021/2022, protocolado sob o nº 759/2022 em 26/05/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 085/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 085/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 085/2021, sendo a sua última vigência válida até 10/08/2022, e Valor Contratado de **R$ 23.636,52 (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada do Município, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.** O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale **R$ 5.860,90 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)**, que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R$ 29.497,42 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 01 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabricio Humel Teixeira
Mecbras Peças e Serviços Ltda
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 039/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor

			Cornélio Procópio			
Gasolina	R$ 7,24	R$ 7,35	R$ 7,18	R$ 7,25	0,06 %	R$ 7,24
Óleo Diesel S-500	R$ 7,06	R$ 5,99	R$ 6,99	R$ 6,68	0,06 %	R$ 6,67

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 040/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R$ 5,45	R$ 5,50	R$ 5,39	R$ 5,44	0,06 %	R$ 5,43
Óleo Diesel S-10	R$ 7,14	R$ 6,42	R$ 6,49	R$ 6,68	0,06 %	R$ 6,67

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2022)
Seqüência do Apostilamento = 041/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R$ 5,45	R$ 5,50	R$ 5,39	R$ 5,44	0,06 %	R$ 5,43

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 050/2022, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ o nº 16.579.174/0001-90,** de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Relação de Amostras: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
1	ÁGUA SANITÁRIA	BRILMAX	**Reprovado.** Não atende com eficiência a limpeza comum. Produto com baixa qualidade.
23	DETERGENTE NEUTRO 500ML	VIDA	**Aprovado**
61	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA 40CM	SANTO ANTONIO	**Aprovado**
63	SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG	KLIP	**Aprovado**
69	SACO P/ LIXO PRETO 100L – 100 UNID	BELA PLAST	**Aprovado**
71	SACO P/ LIXO PRETO 20L – 100 UNID	BELA PLAST	**Aprovado**
73	SACO P/ LIXO PRETO 40L – 100 UNID	BELA PLAST	**Aprovado**

75	SACO P/ LIXO PRETO 60L – 100 UNID	BELA PLAST	**Aprovado**

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

_____

Cleide de Oliveira Vallini

Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

_____

Sandra Apª Bertani de Souza

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

_____

Maria Aparecida da Silva

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

_____

Cynthia Hezure de Souza

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 050/2022, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ o nº 23.121.920/0001-63,** de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Relação de Amostras: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
058	RODO DE ESFREGAR COM LÃ DE AÇO	APOLO	**Não apresentou amostra.**

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

_____

Cleide de Oliveira Vallini

Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

_____ _____

Sandra Apª Bertani de Souza

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Maria Aparecida da Silva

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

_____

Cynthia Hezure de Souza

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 050/2022, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no **CNPJ o nº 40.138.949/0001-77,** de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Relação de Amostras: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
59	RODO DE ESPUMA SEM BORRACHA DE 25 CM	APOLO	**Aprovado.**

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

_____

Cleide de Oliveira Vallini
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

_____ _____

Sandra Apª Bertani de Souza **Maria Aparecida da Silva**

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação **Membro da comissão Téc. Especial de licitação**

_____

Cynthia Hezure de Souza

Membro da comissão Téc. Especial de licitação

DECISÃO DA PREGOEIRA II

PREGÃO Nº 019/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 050/2022 de 20/04/2022, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90,** referente aos itens aprovados no relatório de análise de amostras, em anexo ao processo**;**

- **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77**, referente aos itens aprovados no relatório de análise de amostras, em anexo ao processo**;**

Rancho Alegre - PR, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021

Diante da Desclassificação e não apresentação dos itens referente ao pregão supra-citado, A Pregoeira convoca a empresa classificada em terceiro lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
01	Água Sanitária	ALPES	

PROPONENTE: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
058	Rodo de Esfregar com lã de aço	NOGUEIRA	

Rancho Alegre-PR, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

Pregão Presencial nº. 027/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.133.234/0001-00, com o Valor Total R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021

Diante da Desclassificação e não apresentação dos itens referente ao pregão supra-citado, A Pregoeira convoca a empresa classificada em terceiro lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
01	Água Sanitária	ALPES	

PROPONENTE: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
058	Rodo de Esfregar com lã de aço	NOGUEIRA	

Rancho Alegre-PR, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

Pregão Presencial nº. 027/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.133.234/0001-00, com o Valor Total R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **30 de maio de 2022,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022.

OBJETO:- **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **MENOR PREÇO POR ITEM**

VENCEDOR:- **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.133.234/0001-00.**

VALOR: **- R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

HOMOLOGADO EM:- **02/06/2022.**

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:03.06.2022 14:47:58 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 Ed. nº 602 PÁG. 39

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 031/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso, com publicação mensal e circulação local e regional, bem como publicação digital em site, facebook, instagram, próprios da empresa, podendo ser compartilhado livremente e distribuição gratuita de no mínimo 500 exemplares por edição, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, contratação prevista inicialmente para 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 20 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 11 minutos do dia 20 de junho de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 4.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 02/06/2022.

Rancho Alegre - PR, 02 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **JOSIMAR COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JOSIMAR COMÉRCIO DE DOCES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Minas Gerais, N° 453 A, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.901.603/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **JOSIAS MAXIMO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 364.636.639-72, portador da cédula de identidade RG Nº 3.312.380-9 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Edgard da Silva Mattos, N° 59, Vila São Pedro – Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Aquisição de diversos doces, para atender a demanda das Secretarias na realização de eventos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 24/05/2022.

VALOR TOTAL: R$ 13.623,16 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 031/2022**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3000 – 303) (2960 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3470 - 103)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3880 - 103)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850-104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.392.0005-2055 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3840 - 103)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4070 - 000) (4080 – 504)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - METERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4320 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2044 – Distribuição de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA
CONTA DE DESPESA: (4420 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2022 até 01/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Josias Máximo Pereira
Josimar Comércio de Doces Ltda
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Layse de Lima Camargo
GESTOR DO CONTRATO